



PODER LEGISLATIVO - PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Av. 13 de fevereiro, 1.358 – Centro - e-mail: camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14 - Telefone: (69) 3523-1129/1095



INDICAÇÃO DE VEREADOR

Nº 8/VER. ADELSON/2025

THEOBROMA/RO, 14 de outubro de 2025.

Senhores (as) Vereadores (as),

O Vereador Adelson Correia (PODEMOS), no uso das atribuições conferidas pelo povo desta municipalidade e conforme o Artigo 161, §§ 1º a 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Theobroma, vem apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Theobroma, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e a Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Theobroma – IPT, realize estudo técnico, jurídico e atuarial com vistas à destinação dos valores arrecadados a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores municipais, de forma que tais recursos sejam repassados ao IPT como parcela compensatória para cobertura do déficit previdenciário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 946/2024 e da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Propõe-se, ainda, que o Executivo avalie, a médio prazo, a possibilidade de redução gradual da alíquota de 14 % atualmente descontada dos aposentados e pensionistas, em reconhecimento à longa contribuição prestada por esses servidores ao sistema municipal.

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 103/2019, que reformulou os regimes previdenciários do país, determinou que todos os entes federativos assegurem equilíbrio financeiro e atuarial em seus Regimes Próprios de Previdência – RPPS.

Em conformidade com essa norma, a Lei Complementar Municipal nº 946/2024 estabeleceu diretrizes específicas para o RPPS de Theobroma, definindo as fontes de custeio e a responsabilidade do Município e dos segurados na manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPT.

Atualmente, o IPT enfrenta déficit previdenciário que impacta o orçamento público e onera aposentados e pensionistas com uma contribuição de 14 % sobre seus proventos. Assim, propõe-se a adoção de medida inovadora e juridicamente viável: que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os benefícios pagos a inativos permaneça no âmbito municipal e seja destinado ao IPT, servindo como fonte adicional de custeio e amortização do déficit atuarial.

Tal iniciativa não implica aumento de despesa, apenas readequação da destinação de receita municipal já existente, garantindo transparência, equilíbrio e sustentabilidade ao regime previdenciário.

Além disso, a medida abrirá caminho para, *no futuro, reduzir a alíquota de 14 % cobrada dos aposentados e pensionistas, valorizando servidores que dedicaram décadas de serviço ao Município e já contribuíram amplamente para a previdência local.*

Diante do exposto, esta proposição busca fortalecer as finanças do Instituto de Previdência de Theobroma e assegurar justiça contributiva aos inativos e pensionistas municipais.

Adelson Valter Correia (Dedé)

Vereador – Câmara Municipal de Theobroma / RO





PODER LEGISLATIVO - PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Av. 13 de fevereiro, 1.358 – Centro - e-mail: camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14 - Telefone: (69) 3523-1129/1095



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELSON VALTER CORREIA - VEREADOR**, CPF: 815.56*.*2-*4 em **14/10/2025 11:38:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1167.5H38.4159.826Z.3222**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **247.5E6** - Tipo de Documento: **INDICAÇÃO DE VEREADOR - Nº 8/VER. ADELSON/2025**.

Elaborado por **ADELSON VALTER CORREIA**, CPF: 815.56*.*2-*4 , em **14/10/2025 11:38:15**, contendo 423 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **11K5.4638.1154.V12X.0406**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.leg.br/verdocumento>

